



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 21 de março de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 030/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 79.568,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizar a dotação orçamentária para a utilização desse recursos que vieram de Transferências do Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, que se referem ao Programas: Rede Bem Cuidar, Cofinanciamento Insumos Hospitalares, e, Farmácia Cuidar +.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143,
OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:
69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 18:13:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 030/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 79.568,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NA LOA 2022, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 79.568,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. Estado	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2094 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. PROG. INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade:	10.303.1015.2024 - FARMÁCIA BÁSICA C/RECURSOS DO ESTADO	
Despesa:	3.3.3.93.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 14.568,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Transf. Fundo Estadual da Saúde - Rede Bem Cuidar - Rec. 4011 Atenção Básica R\$ 30.000,00
- Transf. Fundo Estadual da Saúde - Cofinanciamento Insumos Hosp.-Fraldas Rec. 4050 Farmácia Básica Estado R\$ 14.568,00
- Transf. Fundo Estadual da Saúde - Programa Farmácia Cuidar + Rec. 4050 R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de março de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143,
OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:
69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 18:34:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se